

ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTAS FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2005  
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO R\$	BAIXA R\$	
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
Restos a Pagar de 2004	2.818.836,01	0,00	2.818.836,01	0,00
Restos a Pagar de 2005	0,00	1.705.534,05	0,00	1.705.534,05
Sub-total	2.818.836,01	1.705.534,05	2.818.836,01	1.705.534,05
<b>PESSOAL A PAGAR</b>	75.184,20	14.548.567,85	14.550.714,85	72.937,20
<b>DEPÓSITOS</b>				
Depósitos de Diversas Origens	219.877,25	1.120.798,79	1.257.553,66	83.122,38
Consignações				
Demais retenções	1.313,34	11.975,78	11.698,38	1.590,74
INSS Empregado	27.115,18	436.906,37	359.353,03	104.668,52
Sub-total	248.305,77	1.569.680,94	1.626.605,07	189.381,64
<b>T O T A L</b>	<b>3.142.325,98</b>	<b>17.823.682,84</b>	<b>18.998.155,93</b>	<b>1.967.852,89</b>

Comissário: ADERBAL DE ARRUDA PENTEADO JUNIOR  
Diretor Técnico da Divisão: ANTONIO SERGIO ALVES BACH  
Contador: JOÃO YALENTI FILHO  
CRC: 1SP081596/O-6

## Universidade de São Paulo

### REITORIA

#### Resolução USP-5.311, de 29-3-2006

*Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa que abaixo especifica*

A Reitora da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 8-3-2006, e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 1º-8-2006, a partir de 2-3-2006, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Centro de Estudos Ambientais (CEA), criado pela Resolução 3.859, de 29-8-1991, alterada pela Resolução 4.190, de 23-8-1995.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Fica revogadas as disposições em contrário.

#### Resolução USP-5.312, de 29-3-2006

*Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa que abaixo especifica*

A Reitora da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 8-3-2006, e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 1º-8-2006, a partir de 2-3-2006, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa em Estudos Interdisciplinares sobre o Negro Brasileiro (NEINB), criado pela Resolução 4.274, de 13-6-1996.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Fica revogadas as disposições em contrário.

#### Resolução USP-5.313, de 29-3-2006

*Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa que abaixo especifica*

A Reitora da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 8-3-2006, e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 1º-8-2006, a partir de 2-3-2006, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à

Pesquisa denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa Produção e Linguagem do Ambiente Construído (NAP/PLAC), criado pela Resolução 3.934, de 26-5-1992.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Fica revogadas as disposições em contrário.

#### Resolução USP-5.314, de 29-3-2006

*Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa que abaixo especifica*

A Reitora da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 8-3-2006, e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 1º-8-2006, a partir de 2-3-2006, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Política e Gestão Tecnológica da Universidade de São Paulo (PGT/USP), criado pela Resolução 3.989, de 13-1-1993, alterada pela Resolução 4.277, de 26-7-1996.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Fica revogadas as disposições em contrário.

#### Resolução USP-5.315, de 29-3-2006

*Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa que abaixo especifica*

A Reitora da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 8-3-2006, e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 1º-8-2006, a partir de 2-3-2006, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa Centro de Estudos Rurais e Urbanos (NAP/CERU), criado pela Resolução 3.953, de 14-9-1992, alterada pela Resolução 4000, de 7-6-1993.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Fica revogadas as disposições em contrário.

#### Resolução USP-5.316, de 29-3-2006

*Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa que abaixo especifica*

A Reitora da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 8-3-2006, e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 1º-8-2006, a partir de 2-3-2006, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à

Pesquisa denominado Centro de Pesquisas Antárticas - CPA, criado pela Resolução 4.020, de 31-8-1993.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Fica revogadas as disposições em contrário.

#### Resolução USP-5.317, de 29-3-2006

*Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa que abaixo especifica*

A Reitora da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 8-3-2006, e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 1º-8-2006, a partir de 2-3-2006, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa em Crítica Genética - NAPCG, criado pela Resolução 4.685, de 16-7-1999.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Fica revogadas as disposições em contrário.

#### Resolução USP-5.318, de 29-3-2006

*Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa que abaixo especifica*

A Reitora da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 8-3-2006, e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 1º-8-2006, a partir de 2-3-2006, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Pesquisa das Novas Tecnologias de Comunicação Aplicadas à Educação - A Escola do Futuro, criado pela Resolução 3.991, de 13-1-1993.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Fica revogadas as disposições em contrário.

#### Resolução USP-5.319, de 29-3-2006

*Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa que abaixo especifica*

A Reitora da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 8-3-2006, e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 1º-8-2006, a partir de 2-3-2006, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Pesquisa em Bioinformática - NPB/USP, criado pela Resolução 4.782, de 27-9-2000.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Fica revogadas as disposições em contrário.

#### Resolução USP-5.320, de 29-3-2006

*Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa que abaixo especifica*

A Reitora da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 8-3-2006, e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 1º-8-2006, a partir de 2-3-2006, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa em Microscopia Eletrônica na Agropecuária (NAP/MEPA), criado pela Resolução 4.125, de 26-10-1994.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Fica revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 4.788, de 16-10-2000.

#### Resolução USP-5.321, de 29-3-2006

*Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa que abaixo especifica*

A Reitora da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 8-3-2006, e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 1º-8-2006, a partir de 23-2-2006, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Pesquisa em Astrofísica - NUPA, criado pela Resolução 4.818, de 22-2-2001.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Fica revogadas as disposições em contrário.

#### Resolução USP-5.322, de 29-3-2006

*Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa que abaixo especifica*

A Reitora da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 8-3-2006, e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 1º-8-2006, a partir de 21-2-2006, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Democratização e Desenvolvimento - NAPDD, criado pela Resolução 4.817, de 20-2-2001.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Fica revogadas as disposições em contrário.

**Comunicado**

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2005				Anexo nº 12			
R E C E I T A				D E S P E S A			
TÍTULOS	PREVISÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇAS R\$	TÍTULOS	FIXAÇÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇAS R\$
Receitas Correntes				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES			
Receita Patrimonial.....	61.260.000,00	43.748.755,67	(17.511.244,33)	Despesas Correntes.....	2.186.806.353,00	1.950.599.059,57	(236.207.293,43)
Receita de Serviços.....	47.500.000,00	70.574.482,33	23.074.482,33	Despesas de Capital.....	125.646.926,00	117.802.118,98	(7.844.807,02)
Transferências Correntes.....	30,00		(30,00)				
Transferências de Convênios.....	10,00	280.809,95	280.799,95				
Outras Rec. Correntes.....	3.720.070,00	2.265.706,65	(1.454.363,35)				
Receitas de Capital							
Operações de Crédito.....	40,00		(40,00)				
Alienação de Bens.....	20,00	235.402,00	235.382,00				
Transferências de Convênios.....	10,00	247.194,65	247.184,65				
Outras Rec.de Capital.....	1.400.000,00	1.973.713,30	573.713,30				
SUB-TOTAL.....	113.880.180,00	119.326.064,55	5.445.884,55				
Repasse Financeiro(Lei nº 11816/04)	1.877.041.342,00	1.964.426.192,06	87.384.850,06				
SOMA.....	1.990.921.522,00	2.083.752.256,61	92.830.734,61	SOMA.....	2.312.453.279,00	2.068.401.178,55	(244.052.100,45)
DÉFICIT.....	321.531.757,00		(321.531.757,00)	SUPERÁVIT.....		15.351.078,06	15.351.078,06
TOTAL.....	2.312.453.279,00	2.083.752.256,61	(228.701.022,39)	TOTAL.....	2.312.453.279,00	2.083.752.256,61	(228.701.022,39)
Rubens Kazuo Abe Divisão de Contabilidade Geral Diretor-CRC/1SP122527/O-4	Luiz Antonio Teixeira Diretor do Departamento de Finanças	Douglas Wagner Franco Coordenador de Administração Geral	Suely Vilela Reitora				